



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E FACILITA TELECOM LTDA ME**

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Facilita Telecom Ltda ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº 13.045.960/0001-10, localizada à Travessa Edson de Melo, 30, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-036, representada neste ato por Gillian Del Puppo Alves, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 101.311.687-97 e portador da Cédula de Identidade nº M9234903, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 137/2021, Dispensa nº 049/2021, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base na Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

2.1 – A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 – Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor total do contratual para R\$ 7.630,16 (sete mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 21 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

Gillian Del Puppo Alves

Facilita Telecom Ltda ME

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**

Aditivo nº 01

Contrato nº 007/2021

Processo Licitatório nº 137/2021

Dispensa nº 049/2021

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor total do contratual para R\$ 7.630,16 (sete mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 21/12/2022.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal

Gillian Del Puppo Alves - Facilita Telecom Ltda ME